



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**



## Lei Complementar Nº. 0442/2018

*“Altera a Lei Complementar nº 193/2011, que instituiu a COSIP, especialmente quanto ao Contribuinte Rural e dá outras providências.”*

Eu, **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica renomeado o “**Parágrafo Único**” do artigo 2º da Lei Complementar nº 193, de 30 de dezembro de 2011, passando a ser “**§ 1º**”, bem como fica acrescentado naquele artigo os §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

**“§ 2º. Na propriedade da classe rural em que houver mais de uma unidade consumidora, fica a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica autorizada a lançar apenas a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) da unidade consumidora que registrar o maior consumo, o que se dará a partir do requerimento do consumidor junto à concessionária.**

**§ 3º. A concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica deverá proceder o cadastramento anual dos consumidores referidos no parágrafo anterior, aferindo a unidade consumidora da propriedade rural que possui o maior consumo, com base na média anual do período anteriormente imediato.” (NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando o princípio da anterioridade tributária em razão de não causar aumento de tributo.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2018.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

**SILVÂNIO KNISS MATES**



Nereu Ramos, nº 1761 - Cep: 88750-000, Centro, Braço do Norte - SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: [assessoria@camarabn.sc.gov.br](mailto:assessoria@camarabn.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**



**Secretário da Administração e Fazenda**



Nereu Ramos, nº 1761 - Cep: 88750-000, Centro, Braço do Norte - SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: [assessoria@camarabn.sc.gov.br](mailto:assessoria@camarabn.sc.gov.br)